



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 208/2019-PRA, DE 10 DE MAIO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.074145/2018-14, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento do Edital PE 082/2018;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 314/2018/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa Aurilabor Comercial Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua a Cláudio Furquim, 40, Tatuapé, São Paulo-SP, CEP 03072-01, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.347.036/0001-60, fundamentado pelo Edital PE 082/2018, na inobservância do item 7 e subitem 7.10, a penalidade nos seguintes termos:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 15 (quinze) dias, com fundamento no subitem de acordo com o Item 17.1.1, letra "c" do Edital de Pregão Eletrônico nº 082/2018 e art. 7º da Lei 10.520/02.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 15/05/2019, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1794219** e o código CRC **4A06E346**.

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 3 por [rodrigo.almeida](#) em 10/05/2019 15:23:15.